

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 09H18, POR VIDEOCONFERÊNCIA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (1º VICE-PRESIDENTE) E FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO.

ASSUNTO: PORTARIA

1-) **MANDADO / OFÍCIO / PORTARIA**, de 07 de outubro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Rodrigo de Oliveira Maia**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Sairé. **ENCAMINHA**, para ciência, o requerimento de **Terezinha Santana Ponte**, Oficiala do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Sairé/PE, visando a delegação de competência para a celebração de casamentos enquanto durarem os efeitos causados pela Pandemia do COVID-19. **INFORMA** que, diante da situação peculiar por que passamos, e em conformidade com o art. 60, § 50, do Provimento nº 16/2020, da Corregedoria-Geral da Justiça do TJPE, publicado em 29/04/2020, **deferiu o pedido**, ao passo que nomeou, “ad hoc”, Terezinha Santana Ponte, Oficiala do Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Sairé/PE, de forma excepcional, para celebrar os casamentos vinculados ao seu Cartório, enquanto perdurar a situação emergencial gerada pela Pandemia do COVID-19. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a decisão proferida, por estar amparada no art. 7º, §§ 3º e 4º, do Provimento nº 18/2020-CGJ (DJe de 13/05/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.**

2-) **PORTARIA 02/2020**, de 13 de outubro de 2020, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Emília Corrêa de Oliveira Melo**, Juíza de Direito da 3^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **ENCAMINHA** a Portaria n^o 02/2020, que “Designa, ad hoc, o oficial do Cartório de Registro Civil adstrito a esta Unidade Judiciária, para celebração dos casamentos civis, presenciais ou por vídeo chamadas, durante a vigência do isolamento social decretado pelas autoridades públicas sanitárias, enquanto perdurar a situação de pandemia – COVID 19, motivada pela disseminação descontrolada do novo Corona Vírus”. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria n^o 02/2020, por estar amparada no art. 7^o, §§ 3^o e 4^o, do Provimento n^o 18/2020-CGJ (DJe de 13/05/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”**.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO N^o 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.

1-) **OFÍCIO – 0960045-AFOGADOS DA INGAZEIRA - 2^a VARA CÍVEL**, de 19 de outubro de 2020, da Exm^a Sr^a Dr^a **Daniela Rocha Gomes**, Juíza de Direito da 2^a Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **EXPEDIENTE (DESPACHO)**, de 25 de setembro de 2020, do Exm^o Sr. Dr. **Hailton Gonçalves da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de João Alfredo. **REGISTRA** que por motivo de foro íntimo, nos termos do art. 145, §1^o, do Código de Processo Civil c/c os artigos 3^o e 97 do Código de Processo Penal, declarou suspeição para conhecer dos termos do Processo n^o **...**, determinando a imediata apresentação destes autos por parte da Secretaria do MM Juiz de Direito Substituto daquela Vara Única, informando-se à autoridade policial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **EXPEDIENTE (DECISÃO)**, de 15 de setembro de 2020, do Exm^o Sr. Dr. **Francisco Jorge de Figueiredo Alves**, Juiz de Direito da Comarca de Panelas. **REGISTRA** que, na forma do art. 145, §1^o, do CPC, reconhece sua suspeição, por motivo de foro íntimo, para atuar nos autos do Processo n^o **...**, observando-se as formalidades legais. Destaca que este feito tem

continência com os autos da Ação de Inventário que tramita naquela Vara e foi tombado sob o nº ..., tendo, inclusive, o magistrado se declarado suspeito naqueles autos. Observada as formalidades legais, remetam-se os autos ao Substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **OFÍCIO Num. 69448662**, de 14 de outubro de 2020, da Exm^a Sr^a Dr^a **Patrícia Rodrigues Ramos Galvão**, Juíza de Direito da 11^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Capital. **ENCAMINHA** despacho de 07 de outubro de 2020, no qual registra que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, nos moldes do artigo 145, §1º, do Código de Processo Civil, para atuar nos autos do Processo nº Encaminha os autos a substituta legal, devendo a Diretoria de Família realizar o devido cadastramento no Sistema PJE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **OFÍCIO ID do documento: 59648494**, de 18 de setembro de 2020, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Roberta Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, com supedâneo no art. 145, III, do NCPC, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **OFÍCIO ID do documento: 68069161**, de 18 de setembro de 2020, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, com supedâneo no art. 145, III, do NCPC, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando a remessa dos autos ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **OFÍCIO Num. 68123656**, de 17 de setembro de 2020, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, a remessa dos presentes autos ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **OFÍCIO Num. 68070665**, de 18 de setembro de 2020, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, a remessa dos presentes autos ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **Ofício - 0954949 - ... - VARA ...**, de 13 de outubro de 2020, do Exm^o. Sr. Dr. **...**, Juiz de Direito Titular da Vara **...** da Comarca de **...**. **COMUNICA** os motivos da sua afirmação de suspeição, por razões de foro íntimo, nos autos do Processo nº **... (...)**, para apreciação. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco e à Comissão de Segurança Institucional (CSI) do TJPE, juntamente com as notas taquigráficas, para as providências que entenderem cabíveis”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **E-mail** de 15 de outubro de 2020, da Exm^a Sr^a Dr^a **Hydia Virgínia Christino de Landim Farias**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **REMETE** certificados de participação em cursos, para que sejam anotados na sua ficha funcional. Cursos: 1 – “Webinário PJe Mídias: Armazenamento e recuperação de vídeo conferências”, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça, com carga horária de 2h/a, no dia 22/07/2020, em Brasília-DF, 2 – “Seminário Democratizando o Acesso à Justiça, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça”, no dia 30/07/2020; 3 – “Registro de Candidaturas – Módulos Magistrados”, promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e credenciado na ENFAM, pela Portaria nº 175/2020, na modalidade EAD, no período de 27/07/2020 a 07/08/2020, com carga horária de 20 h/a; 4 - “Evento Preparatório Eleições 2014 – Juízes Eleitorais”, realizado no dia 06/06/2014, com carga horária de 07h/a e 30min; 5 – Evento Causas de Inelegibilidades e Considerações de Elegibilidades”, realizado no período de 05/12/2013 a 07/12/2013, com carga horária de 20h/a; 6 - Evento “Curso de Aperfeiçoamento em Direito Eleitoral – Recife”, realizado no período de 14/ 06/2012 a 15/06/2012, com carga horária de 20h/a. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis, comunicando-se à magistrada oficiante que, doravante, eventuais pretensões desta natureza sejam formuladas através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)”**.

2-) **OFÍCIOS n°s 025/2020 e 026/2020**, de 01 de outubro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Marco Aurélio Mendonça de Araújo**, Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca de Igarassu. **INFORMA** que no último final de semana, de 25/09/2020 a 27/09/2020, no período noturno, ocorreu um furto no prédio do Fórum da Comarca de Igarassu. **COMUNICA** ainda que também foi providenciada a elaboração do Boletim de Ocorrência n° **...** junto à Delegacia. Documentação e fotografias anexas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Comissão de Segurança Institucional (CSI) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para ciência e adoção de providências cabíveis”**.

3-) **DESPACHO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA – 100000000 / GAB DA PORESIDENCIA-125000000**, de 26 de outubro de 2020, Exmº. Sr. Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**, Presidente do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **RATIFICA** o despacho exarado pela Assessoria Técnica da Presidência/TJPE no id. 0962776, e **COMUNICA**, para conhecimento, as providências adotadas em cumprimento à decisão proferida pelo CM em sessão realizada no dia 15/10/2020. **APRESENTA** cópia do Ofício n° 790/2020, de 20/10/2020, encaminhado ao Exmº. Sr. Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

4-) **Ofício n° 773/2020 – CGJ-PE (Ofício - 0971034 - CGJ - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA)**, de 28 de outubro de 2020, do Exmº. Sr. Des. **Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**, Corregedor Geral da Justiça. **Assunto:** Relatórios das inspeções realizadas na modalidade virtual, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), para fins de vitaliciamento - adaptação ao cargo de Juiz de Direito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher os Relatórios do Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça e opinar favoravelmente pelo vitaliciamento, com o consequente encaminhamento ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

5-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA - 100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/JABOATAO-DIR FORO-1755630200/JABOATAO-CEJUSC-1755637400**, de 13 de outubro de 2020, do Exmº. Sr. Dr. **Hauler dos Santos Fonseca**, Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância, designado para ter atuação na 5ª Vara Cível e no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, ambos da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **0APRESENTA** comprovante de conclusão de Curso realizado pela Escola Judicial Eleitoral de Pernambuco, consoante certificado e portaria da Enfam, anexos. **REQUER**, por

oportuno, a averbação em sua ficha funcional, para todos os fins de direito permitidos, inclusive para fins de promoção e remoção. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉU PRESO

1-) **Ofício nº 2020.0636.004118**, de 15 de outubro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Paulista. **INFORMA** que, tendo em vista a não apresentação do preso para audiência do dia 09 de outubro de 2020, nos autos do Processo nº ..., o ato foi redesignado, o que impossibilitou a conclusão do feito. Informa, por oportuno, que a audiência foi redesignada para o dia 06 de novembro de 2020, às 11h30. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exmª Srª Drª Fernanda Pessoa Chuahy de Paula, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”**.

JULGAMENTOS

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO DO TJPE):

Processo nº 000025/2020-0 CM. Tipo de Processo: Progressão Funcional (CONCESSÃO – Comunicação Interna nº 0953157– SGP encaminhando

Parecer Opinitivo nº 10/2020 - SGP relativo aos servidores que, **no mês de SETEMBRO/2020, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional). Parte Remetente: Ilmº Sr. Dr. Luís Eduardo Saraiva Câmara, Secretário de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE. Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo nº 10/2020 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos I-A, I-B e I-C (fls. 08/71). Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências cabíveis”**.

Processo nº 000026/2020-1 CM. Tipo de Processo: Progressão Funcional (NÃO CONCESSÃO – Comunicação Interna nº 0953188 – SGP encaminhando Parecer Opinitivo nº 10-B /2020 - SGP relativo aos servidores que, **no mês de SETEMBRO/2020, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional). Parte Remetente: Ilmº Sr. Dr. Luís Eduardo Saraiva Câmara, Secretário de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE. Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo nº 10-B/2020 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo I-D (fls. 09/14)”**.

ÀS 10H32, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 29 de outubro de 2020.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária